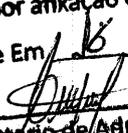




CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

Publicado por afixação em local público
de costume Em 16/08/2017


Secretaria de Administração
CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT
Lucio Silveira dos Santos
Secretário de Administração
Portaria 045/2017

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 104/2017.

Dispõe sobre Interrupção de Férias regulamentares e, dá outras providências.

RONIVON DA SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 cominada com a 379/99 e;

Considerando necessidade dos serviços e de comum acordo com a servidora,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 16 de agosto de 2017, o período de gozo de férias da servidora Sra. **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional 100, admitida em 01/01/2014, Portadora do CPF 934.966.301-59, Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo: 02/01/2016 a 01/01/2017.

Parágrafo Único: O saldo de 05(cinco) dias remanescente para gozo e férias, deverá ser retirado até 31/dezembro/2017, conforme combinado entre Câmara e Segurado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 16 de agosto de 2017.



RONIVON DA SILVA MINGOTI,

Presidente

Biênio 2017/2018

Aos **dezesesseis** dias do mês de **agosto** de **2017**, compareceu o(a) Sr.(a): **THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI** por ter sido nomeado(a) para o cargo de **Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA)** pela Portaria nº171 de **16 de agosto de 2017**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios na Edição nº **2797** em **21/08/2017**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

THIERRY APARECIDO BERNARDES BORTOLINI

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SMAMA)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 104/2017.**

**PORTARIA LEGISLATIVA Nº 104/2017.
Dispõe sobre Interrupção de Férias regulamentares e, dá outras providências.**

RONIVON DA SILVA MINGOTI, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere as Leis municipais n.º 971/2017 cominada com a 379/99 e;

Considerando necessidade dos serviços e de comum acordo com a servidora,

RESOLVE,

Art. 1º. INTERROMPER, a partir de 16 de agosto de 2017, o período de gozo de férias da servidora Sra. **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, matrícula funcional 100, admitida em 01/01/2014, Portadora do CPF 934.966.301-59, Férias Regulamentares, relativo ao período aquisitivo: 02/01/2016 a 01/01/2017.

Parágrafo Único: O saldo de 05(cinco) dias remanescente para gozo e férias, deverá ser retirado até 31/dezembro/2017, conforme combinado entre Câmara e Segurado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 16 de agosto de 2017.

RONIVON DA SILVA MINGOTI,

Presidente

Biênio 2017/2018

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 005/2017**

Aos **dezesesseis** dias do mês de **agosto** de **2017**, compareceu o(a) Sr.(a): **SUZANA FRANCISCA DA SILVA** por ter sido nomeado(a) para o cargo de **Secretario Municipal de Assistência Social (SMAS)** pela Portaria nº171 de **16 de agosto de 2017**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios na Edição nº **2797** em **21/08/2017**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

SUZANA FRANCISCA DA SILVA

Secretario Municipal de Assistência Social (SMAS)

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 004/2017**

Aos **dezesesseis** dias do mês de **agosto** de **2017**, compareceu o(a) Sr.(a): **JANE GOBBI** por ter sido nomeado(a) para o cargo de **Secretario Municipal de Educação (SME)** pela Portaria nº171 de **16 de agosto de 2017**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios na Edição nº **2797** em **21/08/2017**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

JANE GOBBI

Secretario Municipal de Educação (SME)

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 006/2017**

Aos **dezesesseis** dias do mês de **agosto** de **2017**, compareceu o(a) Sr.(a): **ODECI TEREZINHA DALLA VALLE** por ter sido nomeado(a) para o cargo de **Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMAPDU)** pela Portaria nº171 de **16 de agosto de 2017**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios na Edição nº **2797** em **21/08/2017**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ODECI TEREZINHA DALLA VALLE

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano (SMAPDU)

**PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 003/2017**

Aos **dezesesseis** dias do mês de **agosto** de **2017**, compareceu o(a) Sr.(a): **ELIA TERESINHA BRUSAMARELLO** por ter sido nomeado(a) para o cargo de **Secretario Municipal de Gestão de Ouro Branco do Sul (SMGOBS)** pela Portaria nº171 de **16 de agosto de 2017**, publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios na Edição nº **2797** em **21/08/2017**, vindo prestar o devido compromisso de bem e fielmente desempenhar as atribuições, sendo conhecedor da Legislação que define os direitos, deveres e responsabilidades inerentes ao referido cargo.

HUMBERTO BORTOLINI

Prefeito Municipal

ELIA TERESINHA BRUSAMARELLO

Secretario Municipal de Gestão de Ouro Branco do Sul (SMGOBS)